

DECRETO Nº 825/2023 DE 09 DE MARÇO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM FUNDAMENTO EM DISPOSITIVO DA Lei nº 14.133/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Itaporã do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições que lhe confere a Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal e considerando a Lei nº 14.133/2021.

CONSIDERANDO parecer da procuradoria do município de Itaporã do Tocantins - TO.

CONSIDERANDO parecer da controladoria do município de Itaporã do Tocantins - TO.

DECRETA:

Art. 1º Fica dispensado procedimento Licitatório para a empresa: empresa: **ANDRE FILIPE MOREIRA SANTIAGO (SANTIAGO DISTRIBUIDORA)**, inscrita no CNPJ nº 49.432.383/0001-66, PROCESSO Nº 394/2023, dispensa nº 03/2023.

Art. 2º - A contratação de que trata o artigo anterior, totaliza a quantia de valor total de R\$: 4.615,00 (Quatro mil e seiscentos e quinze reais), com a finalidade de **AQUISIÇÃO DE TROFÉUS PARA PREMIAÇÃO NO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL 2023, A SER REALIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE E ESPORTES.**

Art. 3 A dispensa que se trata no Art. 1º deste ato dar-se-á nos termos do artigo 75, inc. II, ambos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Decreto Federal nº 10.922 de 30 de dezembro de 2021, e, no Decreto Municipal nº 754/2022 de 20 de julho de 2022.

Art. 4º Proceda-se às anotações necessárias. Comunique-se ao Setor de Finanças.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do prefeito municipal de Itaporã do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 09 dias de março de 2023.

JOSÉ REZENDE SILVA

Prefeito Municipal